

**EDITAL HRN 2018/49 -002**  
**RERRATIFICA EDITAL 001 - REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO HRN 2018/49**

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações observadas às disposições constitucionais, **TORNA PÚBLICO QUE O EDITAL 001 - REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO HRN 2018/49** de Processo Seletivo de Provas e Títulos, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para vagas do quadro de funcionários do HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN, além das que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, **ESTÁ SENDO RETIFICADO EM SEUS ITENS E ANEXOS CONFORME A SEGUIR DETALHADO:**

**I. FICA PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. DESTA FORMA, O ANEXO 01 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

DISPOSITIVO DO EDITAL – EVENTO	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	<b>29/12/2018</b>
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	<b>30/12/2018 – 01/01/2019</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	<b>02/01/2019 – 30/01/2019</b>
PRAZO PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	<b>02/01/2019 – 30/01/2019</b>
PRAZO PARA O CANDIDATO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	<b>02/01/2019 – 30/01/2019</b>
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	<b>31/01/2019</b>
DATA PROVÁVEL EM QUE OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO COM OS LOCAIS DE PROVA ESTARÃO LIBERADOS PARA IMPRESSÃO	<b>06/02/2019</b>
DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	<b>10/02/2018</b>
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DOS CADERNOS DAS PROVAS DATA PROVÁVEL PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	<b>11/02/2018</b>
DATA PROVÁVEL PARA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	<b>21/02/2018 – 01/03/2018</b>
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	<b>16/03/2018</b>

**II. FICAM INCLUÍDOS NO ANEXO 02 – QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS OS SEGUINTE CARGOS:**

	HABILITAÇÃO	VAGAS			CH	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	AMPLA DISPUTA	PCD			
02-512	<b>MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em cirurgia pediátrica, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cirurgia pediátrica, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	CR 10	9	1	24H	7.137,71	120,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>					
	Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Passagem do quadro de cirurgias previstas; Oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no hospital para intervenção cirúrgica pela cirurgia geral; Admitir os pacientes na Clínica Cirúrgica (Checar exames - pré operatório e pós operatório); Realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas e UTI; Realizar procedimentos cirúrgicos invasivos; Encaminhar e ou acompanhar o paciente para a SRPA (Sala de Recuperação Pós- Anestésica) ou UTI; Responder pareceres; Fazer anotações nos prontuários, no livro de registro da unidade e planilhas; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição;						

**EDITAL HRN 2018/49 -002**  
**RERRATIFICA EDITAL 001 - REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO HRN 2018/49**

		Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.						
02-513	<b>MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>			<b>CH</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>AMPLA DISPUTA</b>	<b>PCD</b>			
		Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em pediatria, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em pediatria, reconhecido pela associação médica brasileira, com a comprovação de experiência de 06(seis) meses ininterruptos em neonatologia e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	CR 10	9	1	24H	7.976,28	120,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.						
02-514	<b>MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>			<b>CH</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>AMPLA DISPUTA</b>	<b>PCD</b>			
		Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em terapia intensiva pediátrica, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em terapia intensiva pediátrica, reconhecido pela associação médica brasileira, com a comprovação de experiência de 06(seis) meses ininterruptos em unidade de terapia intensiva pediátrica e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	CR 10	9	1	24H	7.976,28	120,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias;						

**EDITAL HRN 2018/49 -002**  
**RERRATIFICA EDITAL 001 - REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO HRN 2018/49**

		Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
--	--	---

**III. FICAM INCLUÍDOS NO ANEXO 03 OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DOS SEGUINTE CARGOS:**

<b>02-512 MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO</b>
1. Pré, trans e pós-operatório em cirurgia pediátrica; 2. Cirurgia do recém-nascido; 3. Abordagem cirúrgica de má formações congênitas; 4. Resposta endócrina e metabólica ao trauma cirúrgico; 5. Suporte nutricional; 6. Acesso vascular; 7. Anestesia loco-regional em pediatria; 8. Trauma na infância e adolescência; 9. A criança espancada; 10. Tumores abdominais da criança; 11. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA): relação paciente/cirurgião pediátrico; 12. Cistos e fistulas cervicais; 13. Torcicolo congênito; 14. Hemangiomas e linfangiomas; 15. Anomalias congênitas do esôfago; 16. Hérnias diafragmáticas: congênitas e adquiridas; 17. Tumores do mediastino; 18. Refluxo gastroesofágico; 19. Lesões congênitas do pulmão: Empiema, derrame pleural e bronquiectasias; 20. Pneumotórax; 21. Torção Testicular na criança e no adolescente; 22. Peritonite meconial; 23. Enterocolite necrosante; 24. Estenose hipertrófica do piloro; 25. Atresias e estenoses congênitas do intestino: Íleo meconial, Invaginação intestinal, Polipose gastrointestinal; 26. Apendicite aguda; 27. Megacólon congênito; 28. Anomalias anorretais; 29. Defeitos de rotação e duplicações do tubo digestivo; 30. Defeitos congênitos da parede abdominal; 31. Afecções cirúrgicas da região inguinal; 32. Distopias testiculares; 33. Afecções escrotais agudas; 34. Patologia cirúrgica da região umbilical; 35. Atresia das vias biliares: Dilatações congênitas das vias biliares, Hérnias abdominais e diafragmáticas; 36. Doenças hematológicas que implicam em tratamento cirúrgico; 37. Afecções cirúrgicas do pâncreas; 38. Afecções geniturinárias cirúrgicas; 39. Cirurgia videolaparoscópica pediátrica.; 40. Ética Médica; 41 Acreditação Hospitalar.
<b>02-513 MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA</b>
1. Distúrbios respiratórios do recém-nascido; 2. Icterícia Neonatal; 3. Humanização e Bioética em Neonatologia; 4. Nutrição Neonatal; 5. Cardiopatias Congênitas; 6. Infecção Neonatal Congênita e Adquirida; 7. Anemia no período Neonatal; 8. Anoxia no período Neonatal; 9. Convulsão no período Neonatal; 10. Follow-up do recém- nascido de alto risco; 11. Hipertensão pulmonar; 12. Ética Médica; 13. Acreditação Hospitalar.
<b>02-514 MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA</b>
1. Sistema cardiovascular em UTIP: (Arritmias cardíacas; Parada cardiorespiratória e Reanimação cardiopulmonar; 2. Choque cardiogênico e hipovolêmico; Insuficiência cardíaca; cardiopatias congênitas e adquiridas; 3. Emergências hipertensivas; Uso de drogas vasoativas). 4. Sistema respiratório em UTIP: (Pneumonia grave; Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo; Mal asmático; Bronquiolite grave; Ventilação mecânica; Desmame ventilatório; Pneumonia associada a Ventilação Mecânica). 5. Sistema gastrointestinal em UTIP: (Hemorragia digestiva alta e baixa; Insuficiência hepática aguda; Pancreatite aguda; patologias cirúrgicas na infância; Nutrição enteral e Parenteral). 6. Pós-operatório em UTIP: (cardíaco e torácico; neurológico e digestivo). 7. Sistema neurológico em UTIP: (AVCE isquêmico e hemorrágico na infância e adolescência; Hipertensão endocraniana e monitorização em neurológica; Estado de Mal Epiléptico; Morte cerebral; Sedação e analgesia). 8. Problemas Infeciosos em UTIP: (Dengue hemorrágica, Meningite e Encefalites; AIDS; Endocardite Infeciosa; Seps e Síndrome da resposta inflamatória sistêmica e Deficiência de múltiplos órgãos e Choque séptico; Infecção relacionada a cateteres; controle de Infecção hospitalares em UTI; Tétano e Leptospirose; Antibioticoterapia em UTI; Marcadores de infecção). 9. Sistema renal em UTIP (Distúrbios hidreletrolíticos e ácido-básicos, Insuficiência renal aguda e métodos dialíticos). 10. Sistema endocrinológico em UTIP (Crise tireotóxica; Cetoacidose diabética; Diabetes insípido; insuficiência aguda de suprarenal); 11. Sistema reumatológico em UTI (Cardite reumática e Lupus eritematoso sistêmico). Paciente oncológico em UTI; Cuidados paliativos em UTI e Transporte de criança grave; 12. Ética Médica; 13. Acreditação Hospitalar.

Os demais itens e anexos do **O EDITAL 001 - REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO HRN 2018/49** permanecem inalterados e ficam, portanto, ratificados. O presente extrato assim como o **EDITAL 001 - REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO HRN 2018/49** na sua íntegra e com todas as alterações nele efetuadas serão publicados no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO. Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, pelo e-mail contato@promunicipio.com

**FORTALEZA - CEARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2019.**  
**FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**ISGH**